

- EXTRATO -**CONTRATO Nº. 120/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

"Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL"

Cód. ID. CiudadES/TCE-ES:
2024.501C2600006.02.0004

CONTRATADA:

S2 SAÚDE LTDA

CNPJ nº 16.740.031/0001-19

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atender aos Entes Públicos Consorciados.**DA VIGÊNCIA:** *O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, vigendo, portanto, até o dia 15 de Julho de 2026.***DO PREÇO:** R\$ 30.284,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e quatro reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***- Gestão/Unidade: Secretaria Executiva de Saúde - UG SAÚDE**- Fonte de Recursos: 1600000000000/2600000000000 - FICHA 00044 (Fonte de Recurso Federal)**- Programa de Trabalho: 014002.1030100562.570**- Elemento de Despesa: 3390390000***ASSINATURA:** 15/07/2025.

Alegre/ES, 15/07/2025

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1594420**- EXTRATO -****CONTRATO Nº. 111/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

"Consórcio Público da Região Polinorte/ES - CIM POLINORTE"

Cód. ID. CiudadES/TCE-ES:
2025.501C2600003.02.0020

CONTRATADA:

KASA MOTORS LTDA

CNPJ nº 05.471.879/0001-73

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO LEVES, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0 E 1.0 TURBO.**DA VIGÊNCIA:** *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.***DO PREÇO:** R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***- Gestão/Unidade: Secretaria Executiva de Governo - UG PREFEITURA**- Fonte de Recursos: 150000009999 - FICHA 00001 (Recursos Não Vinculados de Impostos Transferências de Impostos)**- Programa de Trabalho: 002001.0412200011.001**- Elemento de Despesa: 44905200000***ASSINATURA:** 11/07/2025.

Alegre/ES, 17/07/2025

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1594877

Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003600320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves**Lei****LEI ORDINÁRIA Nº 925/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.****EMENTA:** Altera a redação da Lei n.º 919/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com premiação do Concurso Leiteiro e do Concurso de Banana, nos termos que especifica, e dá outras providências.**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:Art. 1º O *caput* e o § 1º, do art. 1º, da Lei n.º 919/2025, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia, mediante a realização do Concurso Leiteiro e do Concurso de Banana, integrantes da 50ª Festa da Banana e do Leite, programada para o período de 23 a 27 de julho de 2025, como forma de fomentar o setor agropecuário local e preservar a tradição do evento.

§ 1º O valor total destinado à participação e premiação dos concursos não poderá ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei n.º 919/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, (ES), 17 de julho de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1595056**Alto Rio Novo****Decreto****DECRETO MUNICIPAL Nº 6.970/2025**

De 15 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES NO EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, etc.;**CONSIDERANDO** que o Município de Alto Rio Novo tem em seu berço cultural a realização da Festa do Agricultor, tendo em vista a notável cultura de produção agrícola do Município;**CONSIDERANDO** que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para